

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.034.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Apoio Produções e Telemarketing Ltda
Responsável: Valéria Farias Morais

RESUMO DO OBJETO

Aquisição de assinatura bianual para acesso a banco de dados atualizado dos registros de pessoas do 1º ao 3º escalão do Governo Federal - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Governos Estaduais, Prefeituras e Secretarias Municipais das Capitais, Organismos Internacionais, Representações Diplomáticas, Entidades de Classe, Conselhos Profissionais, unidades de compras e contratações do serviço público e veículos de comunicação no Distrito Federal.

CONTRATO

Número: C.034.2018.00-2018
Período: 2 (dois) anos | Início: 23/04/2018 | Término: 22/04/2020

JUSTIFICATIVA

Os contatos atualizados serão importância para a divulgação dos trabalhos e projetos da CNM, assim como possibilitar a articulação junto ao órgãos do Governos Federal e Estadual.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a aquisição de bens ou serviços de fornecedor único (inciso III). O fornecimento exclusivo decorre do fato de que a base de dados da empresa LAG possui mais de 30 mil registros atualizados e é uma empresa referência na sua área de atuação por mais de uma década.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 23 de abril de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa